

**Diário Oficial** Número: 27970

**Data:** 31/03/2021

**Título:** 171 Dispõe sobre a designação de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atuarem no Programa Especial e Estratégico de Instrumentalização da Saúde – PEEIS

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16272/#e:16272/#m:1234822>

**PORTARIA Nº 171/2020/GBSES**

**Dispõe sobre a designação de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atuarem no Programa Especial e Estratégico de Instrumentalização da Saúde - P.E.E.I.S.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a permanência da situação de pandemia no planeta, com especial destaque para o cenário brasileiro, que mantém uma alta taxa de transmissibilidade e de novos casos diários, além de elevados índices de mortes pela COVID-19 (Sars-Cov-2).

**CONSIDERANDO** os impactos que a pandemia da COVID-19 traz à saúde mental dos trabalhadores, requerem dos gestores maior atenção a estes profissionais, uma vez que é recorrente o surgimento e/ou o recrudescimento de transtornos psicopatológicos já existentes, com intenso sofrimento emocional e manifestação de sintomas como: ansiedade, depressão, pânico, instabilidade do sono, do apetite e do humor, aumento do uso e abuso de drogas lícitas ou ilícitas, síndrome de *burnout*, sintomas psicossomáticos, com perda da qualidade de vida, e, consequente prejuízo na qualidade do trabalho.

**CONSIDERANDO** a preocupação do governo do estado em prestar o melhor atendimento à toda a população em face e tempos de pandemia, destacando especial necessidade de cuidado a seus recursos mais fundamentais que são os trabalhadores da saúde.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir acesso de todos os trabalhadores da saúde, com vínculo de carreira e temporário, estaduais e municipais dos 141 municípios do estado de Mato Grosso, à atenção em Saúde Mental e Apoio Psicossocial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes servidoras do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para atuarem no **Programa Especial e Estratégico de Instrumentalização da Saúde - P.E.E.I.S.**, conforme prerrogativas funcionais de Teletrabalho:

| Nome                           | Matrícula | Carga horária disponibilizada |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Adriana Guirado Rao            | 9616-5    | 30                            |
| Luciana Gomes de Souza         | 54214     | 40                            |
| Maria Helena Bragança          | 111162    | 10                            |
| Marina Mendes Fiorenza         | 138327    | 30                            |
| Maritza Muzzi Cardozo Pawlina  | 93164     | 30                            |
| Nidia Fátima Ferreira          | 102326    | 15                            |
| Simone Regine Eineck Alcântara | 54454     | 40                            |

**Art. 2º** O Programa tem como objetivo manter e expandir a oferta de cuidados em saúde mental e apoio psicossocial aos trabalhadores da saúde das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, dos 141 municípios do estado de Mato Grosso, para a redução do nível estresse, sofrimento prolongado e impacto psicossocial vividos pelos profissionais no contexto da pandemia da COVID-19 (Sars-Cov-2), por meio da regionalização da intervenção e de um conjunto de ações integradas nas regiões de saúde.

**Art. 3º** A equipe **P.E.E.I.S.** terá como função desenvolver ações estratégicas em 4 eixos fundamentais: a) imersão nas 06 (seis) macrorregiões para diagnóstico situacional e apoio técnico da Rede de Atenção à Saúde - RAS, no componente da saúde mental, e da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de cada município que tiver realizado adesão ao P.E.E.I.S.; b) supervisão clínico-institucional da assistência oferecida aos trabalhadores da saúde por meio das equipes constituídas em parcerias conforme o programa; c) oferta de formação prévia e também permanente das equipes assistenciais nas macrorregiões; d) avaliação e monitoramento da implantação e implementação do P.E.E.I.S.

**Art. 4º** A implantação e execução do **Programa Especial e Estratégico de Instrumentalização da Saúde - P.E.E.I.S.** será de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde - SAS e Coordenadoria de Atenção às Doenças Crônicas - COADC.

**Art. 5º** Será designada a servidora Luciana Gomes de Souza, para responder pela Coordenação Técnica do **Programa Especial e Estratégico de Instrumentalização da Saúde - P.E.E.I.S.**

**Art. 6º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, e vigorará até o reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que a pandemia da COVID-19 (Sars-Cov-2), não mais se configura como situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, visando o acompanhamento dos efeitos e consequências na saúde mental dos trabalhadores da saúde, no período pós-pandemia, bem como, apoio às Redes de Atenção à Saúde, na continuidade do cuidado em cada território.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 29 de março de 2021

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde